

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA VINTE DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às nove horas e trinta minutos, a Primeira Reunião da Câmara Municipal de Avis sob a Presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes, Salomé Nobre Marques Guilhermino e Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, com a seguinte ordem do dia:

1. CORRESPONDÊNCIA:
 - 1.1. FREGUESIA DE ERVEDAL: PEDIDO DE LIMPEZA E MARCAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA;
 - 1.2. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO: LUDOTECA MUNICIPAL/PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - 1.3. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE BEBEDOURO;
 - 1.4. CCDTCMA: PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - 1.5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES: PEDIDO DE IMPRESSÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO,
 - 1.6. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVIS: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO PARA CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE EMPREITADA;
 - 1.7. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS: CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA DE REMO/PEDIDO DE APOIO;
 - 1.8. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS: VISITA DE ESTUDO/PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - 1.9. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS: TURMA PIEF/PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - 1.10. CLUBE DE FUTEBOL “OS AVISENSES”: EQUIPAS/PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - 1.11. CLUBE DE FUTEBOL “OS AVISENSES”: LOTAÇÃO FIXA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 MESTRE DE AVIS;
 - 1.12. ADR “AMIGOS DO ATLETISMO DE AVIS”: CAMPEONATO NACIONAL DE SPRINT/PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - 1.13. ADR “AMIGOS DO ATLETISMO DE AVIS”: PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA/PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - 1.14. ANA PAULA GROSA (COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO CONCELHO DE SOUSEL): PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA/PEDIDO DE APOIO;
 - 1.15. IHRU: 1.º DIREITO - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO;
 - 1.16. ÁGUAS DO VALE DO TEJO: ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA O ANO DE 2022 - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO;
2. REQUERIMENTOS:
 - 2.1. TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA;
3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

4. DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES;
5. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
6. REUNIÕES ORDINÁRIAS;
7. TRABALHO SUPLEMENTAR;
8. FUNDOS DE MANEIO;
9. VEREADORES A TEMPO INTEIRO;
10. COMISSÕES DE VISTORIA;
11. COMPROMISSOS CERTOS;
12. DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA LAVRAR AS ATAS;
13. FIXAÇÃO DOS LIMITES PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Senhor Presidente deu as boas vindas a todos, especialmente aos novos Vereadores, esperando que os próximos quatro anos de mandato se traduzam em trabalho de equipa, em prol da população do Município.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

1 – CORRESPONDÊNCIA

1.1 – Um ofício da Freguesia de Ervedal a solicitar que sejam acionados os meios necessários à ligação da água e marcação da feira no espaço, assim como a limpeza do mesmo antes e depois do evento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, para os fins previstos no artigo vigésimo quinto, número um, alínea j), do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal, visando a ratificação da concessão do apoio solicitado.

1.2 – Uma comunicação da União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão a solicitar, após abordagem por pais/educadores, transporte para as crianças residente em Maranhão até à Ludoteca Municipal de Alcórrego, nos períodos/dias que seja possível.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 – Uma comunicação da União das Freguesias de Benavila e Valongo a solicitar a colocação de um bebedouro na Estrada do Cemitério de Benavila.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, para os fins previstos no artigo vigésimo quinto, número um, alínea j), do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal, visando a concessão do apoio solicitado.

1.4 – Uma comunicação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Avis a solicitar o autocarro para visita ao Luso, Buçaco e Aveiro, no dia 9 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do apoio solicitado, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Presidente não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

1.5 – Um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Avisenses a solicitar apoio através da impressão dos manuais de formação para o curso de Recertificação de Tripulante de Ambulância de Socorro, a ter início no próximo dia 11 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Presidente não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

1.6 – Uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Avis a informar que pretende dar início à abertura dos procedimentos para a empreitada de Melhoria da Eficiência Energética do Edifício Sede. Neste sentido, solicita a disponibilização de dois técnicos especializados na área para a composição do júri, bem como de um técnico para acompanhar o desenvolvimento da empreitada/obra durante a sua execução.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, dentro das possibilidades, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

1.7 – Um ofício do Agrupamento de Escolas de Avis a solicitar, no âmbito da parceria com o Município de Avis relativamente ao Centro de Formação Desportiva de Remo, apoio ao nível de recursos materiais (utilização do hangar, barco de apoio, caiaques, pagaias, coletes salva vidas, boia, cinto de salvção e balneários do Parque de Campismo) e ao nível de recursos humanos (um técnico para dar apoio). Solicitam, ainda, transporte para deslocar os alunos entre a EB 2,3 Mestre de Avis e o Clube Náutico, às sextas-feiras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

1.8 – Uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Avis a solicitar apoio na cedência de transporte para uma visita de estudo a Évora, no dia 27 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

1.9 – Uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Avis a solicitar que o Município promova o transporte de regresso a Benavila, de 5 alunos da turma PIEF (Programa Integrado

de Educação e Formação), após as atividades escolares, às segundas-feiras e às terças-feiras, no presente ano letivo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

1.10 – Um ofício do Clube de Futebol “Os Avisenses” a solicitar transporte para deslocar as suas equipas em competição até final do corrente ano (quinze deslocações).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar/conceder o apoio solicitado, dentro das disponibilidades, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

1.11 – Um ofício do Clube de Futebol “Os Avisenses” a solicitar que seja fixada a capacidade máxima de espetadores e que sejam desencadeados os procedimentos necessários à fixação da lotação do Pavilhão da Escola EB 2,3 Mestre de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, fixar em 378 espetadores a lotação máxima face aos requisitos atuais vigentes.

1.12 – Uma comunicação da Associação Desportiva e Recreativa “Amigos do Atletismo de Avis” a solicitar a cedência de viatura de 9 lugares para deslocar os atletas a Águeda para participarem na prova de Orientação “Taça de Sprint Agitágueda + Campeonato Nacional de Sprint”, no dia 23 de outubro de 2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Vereador Rui Nunes não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

1.13 – Uma comunicação da Associação Desportiva e Recreativa “Amigos do Atletismo de Avis” a solicitar uma carrinha de 9 lugares, nos dias 5 e 9 de outubro, para o grupo de caminheiros que está a percorrer os caminhos de Avis a Fátima.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Vereador Rui Nunes não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

1.14 – Uma comunicação de Ana Paula Grosa (Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel) a solicitar, à semelhança de anos anteriores, o apoio/colaboração do Município, nas dormidas e banhos, no dia 07 de outubro de 2021, para um grupo de 40 peregrinos de Sousel que faz a peregrinação a Fátima a pé.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo

terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

1.15 – Um ofício do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a informar que foi aprovada a candidatura ao pedido de apoio financeiro para acompanhamento técnico, destinado à aquisição de serviços de elaboração da estratégia local de habitação. Envia minuta do contrato de participação financeira destinado a suportar os encargos da aquisição da prestação de serviços de acompanhamento técnico.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.

Mais foi deliberado, informar que a representação do Município é uma representação legal (alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), sendo o nome do Presidente da Câmara Municipal, Nuno Paulo Augusto da Silva, e prestar o devido consentimento para a consulta tributária e contributiva do Município, bem como a disponibilização do IBAN.

1.16 – Um ofício da Águas do Vale do Tejo a informar que as tarifas e os demais valores a aplicar no ano de 2022 no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento, serão as seguintes:

- Abastecimento de água: 0,6119€/m³;
- Saneamento de águas residuais: 0,5486€/m³.

O Senhor Vereador Rui Nunes referiu que, apesar de ser uma imposição, o Município deveria informar a população que está em desacordo com estes valores, uma vez que o serviço fornecido não é de qualidade nem é feito com regularidade.

O Senhor Presidente referiu que o Município sempre manifestou o seu desacordo. Inclusivamente parte destes valores são suportados pelo próprio Município para tentar minimizar os efeitos desta despesa no orçamento dos municípios.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2 – REQUERIMENTOS

2.1 – TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

De Joaquim Manuel de Oliveira Lopes, na qualidade de proprietário, a requerer certidão comprovativa de denominação anterior do nome da Rua das Escolas, n.º 5, para efeitos de regularização dos registos diversos, relativa ao prédio sito na Rua João de Deus, n.º 5, da Freguesia de Ervedal.

DELIBERAÇÃO: Na sequência de informação do Diretor de Departamento Municipal que se transcreve: “No levantamento efectuado da toponímia de Ervedal, o arruamento está identificado como Rua João de Deus. A “confusão” deriva do facto de ter sido colocada uma placa com a identificação “Rua das Escolas”, desconhecendo-se qualquer suporte legal para o efeito. Considerando que se mantém pendente de aprovação o plano geral de toponímia, o assunto deverá ser objeto de deliberação da Câmara Municipal”, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter a toponímia formalmente estabelecida para o traçado original da Rua João de Deus e proceder à notificação da Freguesia de Ervedal, na pessoa da Presidente da Junta de Freguesia para retirar e substituir a respetiva placa toponímica.

3 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Tendo em vista a celeridade e desburocratização dos serviços municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para vigorar durante o presente mandato, delegar no Presidente da Câmara, com poderes deste para subdelegar, as seguintes competências:

I - No âmbito do artigo 33.º do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Executar as opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações (alínea d) do artigo 33.º);

- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (alínea f) do artigo 33.º);

- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013 (alínea l) do artigo 33.º);

- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r) do artigo 33.º);

- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (alínea t), do artigo 33.º);

- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento (alínea v) do artigo 33.º);

- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (alínea w) do artigo 33.º);

- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea x) do artigo 33.º);

- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y) do artigo 33.º);

- Executar as obras, por administração direta ou empreitada (alínea bb) do artigo 33.º);

- Alienar bens móveis (alínea cc) do artigo 33.º);

- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd) do artigo 33.º);

- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal (alínea ee) do artigo 33.º);

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff) do artigo 33.º);

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg) do artigo 33.º);

- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii) do artigo 33.º);

- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj) do artigo 33.º);

- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central (alínea ll) do artigo 33.º);

- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (alínea nn) do artigo 33.º);

- Administrar o domínio público municipal (alínea qq) do artigo 33.º);

- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (alínea uu) do artigo 33.º);
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município (alínea ww) do artigo 33.º);
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município (alínea zz) do artigo 33.º);
- II - No âmbito do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua última redação:
 - Apreciar e decidir tudo o que se relaciona com os licenciamentos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua atual redação (artigo 3.º).
- III - Praticar os seguintes atos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua última redação:
 - As competências previstas no artigo 5.º;
 - Certificar os requisitos da operação de destaque, para efeitos de registo predial, nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 9;
 - Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 7.º, n.ºs 2 e 4;
 - Aprovar a Informação Prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14.º a 17.º;
 - Apreciação dos projetos de obras de edificação de acordo com o disposto no artigo 20.º;
 - A deliberação final sobre os pedidos de licenciamento previstos no artigo 23.º; à exceção das alíneas a) e b) do n.º 1;
 - Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 65.º, n.º 3;
 - A fixação das condições a observar na execução das obras de edificação, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º;
 - Fixação do prazo para a conclusão das obras de edificação, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º;
 - Notificação da realização da vistoria, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º;
 - Determinar a execução de obras de conservação, no cumprimento da previsão do n.º 2 do artigo 89.º e artigo 90.º;
 - Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º e artigo 90.º;
 - Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90.º;
 - Promover a realização de trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos previstos dos artigos 107.º e 108.º, de acordo com a competência prevista no n.º 3 do artigo 105.º;
 - Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º;
 - Autorizar o pagamento fracionado de taxas, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º;
 - Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;
 - Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do artigo 120.º.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

Nos termos das normas conjugadas do artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 36.º, n.º 1, do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente informou que a distribuição de funções, no corrente mandato, será a seguinte:

Vereadora Inês Filipe Pereira da Fonseca

- Ordenamento do Território e Urbanismo; Obras Municipais; Obras Particulares; Ambiente; Mobilidade e Acessibilidades; Abastecimento de Água; Saneamento Básico; Higiene

e Limpeza Urbana; Habitação; Cultura; Turismo; Fundos Comunitários (em conjunto com o Senhor Presidente); Informação; Qualificação e Modernização dos Serviços.

Vereadora Salomé Nobre Marques Guilhermino

- Intervenção Social (em conjunto com o Senhor Presidente); Jardins e Espaços Verdes; Transportes; Feiras e Mercados; Defesa do Consumidor; Desporto e Tempos Livres; Juventude; Associativismo; Saúde; Transição Energética e Alterações Climáticas; Segurança do Cidadão; Contraordenações; Canil Municipal; Participação e Cidadania.

Vereador Rui Miguel Delicado Nunes

- Não foram fixadas quaisquer funções.

Vereadora Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental

- Não foram fixadas quaisquer funções.

Mais informou, que reservou para si, entre outras legalmente previstas, as seguintes funções:

Presidente Nuno Paulo Augusto da Silva

- Coordenação Geral; Administração, Finanças e Património; Planeamento Estratégico; Promoção do Desenvolvimento Local; Intervenção Social (em conjunto com a Senhora Vereadora Salomé Guilhermino); Recursos Humanos; Fundos Comunitários (em conjunto com a Senhora Vereadora Inês Fonseca); Educação; Proteção Civil; Comunicação Municipal; Cooperação Intermunicipal e Relações Externas. Cooperação e Relacionamento com as Freguesias; Parque de Máquinas e Viaturas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

5 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Senhor Presidente propôs que este ponto da ordem do dia fosse discutido em próxima reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

6 – REUNIÕES ORDINÁRIAS

A Câmara deliberou, por unanimidade, que as reuniões ordinárias desta Edilidade, no corrente mandato, tenham lugar às segundas e quartas quartas-feiras de cada mês, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município de Avis, pelas dez horas, sendo ambas públicas.

7 – TRABALHO SUPLEMENTAR

Tendo em conta a natureza de alguns serviços, o Senhor Presidente informou que, por vezes, há necessidade de prestação de trabalho suplementar, quer durante a semana quer nos dias de descanso e feriados, para que assim se possam alcançar os objetivos dos serviços envolvidos. Neste sentido, propôs, que em casos devidamente justificados, fosse autorizada a realização de tal trabalho, servindo esta deliberação como autorização prévia para o efeito.

O Senhor Presidente informou que esta questão se prende, essencialmente, com os motoristas afetos ao transporte escolar das crianças, deslocações aos fins-de-semana, mas, também, com intervenções que é necessário fazer na área das águas (ruturas) e outras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

8 – FUNDOS DE MANEIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a relação dos fundos de maneo existentes nos diversos Serviços do Município de Avis, constituídos por deliberação de treze de janeiro de dois mil e vinte e um, nos termos indicados no SNC-AP.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

9 – VEREADORES A TEMPO INTEIRO

O Senhor Presidente propôs, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que fosse fixado em um, o número de Vereadores a tempo inteiro no Município de Avis, para além do limite do n.º 1 do mesmo artigo 58.º.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

10 – COMISSÕES DE VISTORIA

O Senhor Presidente propôs que as Comissões de Vistoria, previstas na legislação abaixo indicada, sejam assim constituídas:

1. Autorização de utilização - artigo 65.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro:

Membros efetivos

- Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior - Arquiteto Urbanista;
- Maria Lisete Nunes dos Santos, Técnico Superior - Engenheira Civil;
- Tiago André Laranjo Borbinhas - Engenheiro Civil;

Membros suplentes

- José António Pereira Grilo, Técnico Superior - Engenheiro do Ambiente e Ordenamento dos Recursos Naturais;

- Rui Miguel Varela Chorinca, Assistente Técnico - Medidor Orçamentista.

2. Utilização e conservação do edificado e vistorias de carácter pericial - artigo 90.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Apoio à Recuperação da Habitação no Município de Avis:

Membros efetivos

- Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior - Arquiteto Urbanista;
- Maria Lisete Nunes dos Santos, Técnico Superior - Engenheira Civil;
- Tiago André Laranjo Borbinha - Engenheiro Civil;

Membros suplentes

- José António Pereira Grilo, Técnico Superior - Engenheiro do Ambiente e Ordenamento dos Recursos Naturais;

- Rui Miguel Varela Chorinca, Assistente Técnico - Medidor Orçamentista.

3. Conversão de edifícios em regime de propriedade horizontal - artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro:

Membros efetivos

- Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior - Arquiteto Urbanista;
- Maria Lisete Nunes dos Santos, Técnico Superior - Engenheira Civil;
- Tiago André Laranjo Borbinhas - Engenheiro Civil;

Membros suplentes

- José António Pereira Grilo, Técnico Superior - Engenheiro do Ambiente e Ordenamento dos Recursos Naturais;

- Rui Miguel Varela Chorinca, Assistente Técnico - Medidor Orçamentista.

4. Empreendimentos turísticos e alojamento local - autorização de utilização, auditoria de classificação e vistoria de verificação - artigo 30.º n.ºs 1 e 3 e artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho:

Membros efetivos

- Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior - Arquiteto Urbanista;
- Maria Lisete Nunes dos Santos, Técnico Superior - Engenheira Civil;
- Tiago André Laranjo Borbinhas - Engenheiro Civil;
- Paula Cita Vilela Tapadas Bento, Técnico Superior - Turismo;

Membros suplentes

- José António Pereira Grilo, Técnico Superior - Engenheiro do Ambiente e Ordenamento dos Recursos Naturais;

- Rui Miguel Varela Chorinca, Assistente Técnico - Medidor Orçamentista;
- Maria Manuela da Silva Casalou Espinho, Técnico Superior - Turismo.

5. Obras de urbanização de Operações de Loteamento - artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro:

Membros efetivos

- Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, Diretor de Departamento - Engenheiro Civil;
- Maria Lisete Nunes dos Santos, Técnico Superior - Engenheira Civil;

Membros suplentes

- Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior - Arquiteto Urbanista;
- Tiago André Laranjo Borbinhas - Engenheiro Civil.

6. Postos de abastecimento de combustível e armazenamento de produtos de petróleo - artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro:

Membros efetivos

- Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior - Arquiteto Urbanista;
- Maria Lisete Nunes dos Santos, Técnico Superior - Engenheira Civil;
- Tiago André Laranjo Borbinhas - Engenheiro Civil;

Membros suplentes

- José António Pereira Grilo, Técnico Superior - Engenheiro do Ambiente e Ordenamento dos Recursos Naturais;

- Rui Miguel Varela Chorinca, Assistente Técnico - Medidor Orçamentista;

Entidades a convocar

- Representante da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

- Representantes das entidades externas, consultadas no âmbito do processo de licenciamento;

- Técnico responsável pelo projeto de instalação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

11 – COMPROMISSOS CERTOS

11.1 – SUBSÍDIOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO

O Senhor Presidente informou que, por deliberação da Câmara Municipal, para o mandato de 2021/2025 mantêm-se em vigor todos os compromissos relacionados com apoios atribuídos às Freguesias e a diversas Associações.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manter os apoios em causa, até nova deliberação sobre o assunto. Estes apoios enquadram-se no disposto

na alínea u), do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

11.2 – OUTROS COMPROMISSOS CERTOS

Pelo Senhor Presidente foi presente relação doutros compromissos certos, nomeadamente, eletricidade, comunicações, encargos de empréstimos, quotizações, transportes escolares, seguros, serviços postais, contratos de assistência, rendas de edifícios, gás, etc..

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

12 – DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA LAVRAR AS ATAS

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi designado para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal, o trabalhador, Manuel Piteira, que será substituído, nas suas faltas, pela trabalhadora, Antónia Feio e, na falta de ambos, pela trabalhadora, Maria Lobato.

13 – FIXAÇÃO DOS LIMITES PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: fixar em 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) o valor previsto no n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

DELIBERAÇÃO: Após a sua análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.

14 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: 1 (1.12 e 1.15); 3; 6 e 9.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo a sua atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado nesta reunião, a lavrei, subscrevo e assino.